



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 052/ 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM REGIME EMERGENCIAL.

ART. 1º - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, pelo prazo até 31/12/2022 , ou até a conclusão da realização do concurso público para o cargo, a escolha será por processo seletivo, em razão de excepcional interesse público.

Nº de cargos	Especificação da função	Carga Horária Semanal	Valor do vencimento mensal R\$
1	Tesoureiro	35	4.100,00

ART. 2º - Os requisitos para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são os previstos na Lei Municipal nº 2.370/2016 , que fica fazendo parte desta Lei e do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 2.371/2016, e as atribuições e os requisitos são os constante na tabela anexa (Anexo I), para o cargo.

ART. 3º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016 .

ART. 4º - As despesas decorrente desta Lei, serão atendidas por dotação própria do orçamento do exercício de 2022.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Alto Alegre RS 03 de março de 2021

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



A N E X O I

CARGO: TESOUREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Receber e guardar valores e efetuar pagamentos

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Receber e pagar em moeda corrente; Guardar e entregar valores; Efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas; Efetuar selagem e autenticação mecânica; Elaborar balancetes, demonstrativos ou boletins diários ou mensais do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas, **referente valores inclusive do RPPS, Câmara Municipal de Vereadores e demais fundos;** Conferir e rubricar livros; Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; Endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; Preencher e assinar cheques bancários; Executar tarefas afins. O titular deste cargo poderá, em caráter excepcional, quando necessário para o cumprimento das atribuições que lhe são próprias, e se não houver motorista disponível, desde que devidamente habilitado, ser autorizado a dirigir veículo de serviço ou de representação do Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) ter dezoito anos completos
- b) Escolaridade: Ensino Superior Completo
- c) Disponibilidade de horário

REGIME DE TRABALHO:

Carga Horária: Período de 35 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

Em razão da aposentadoria do atual tesoureiro municipal que acontecerá em meados do mês de abril do corrente ano, o Poder Executivo Municipal procederá a contratação emergencial através de processo seletivo de um tesoureiro o qual irá atuar até a realização do concurso público para a nomeação definitiva de um novo tesoureiro(a). Solicitamos que o presente projeto de lei seja aprovado em regime de urgência.

Alto Alegre RS 03 de março de 2021

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal